

TERMO ADITIVO

Processo nº 2090.01.0003806/2024-26

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2091156 000001/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DE MINAS GERAIS E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA BRANDÃO E LEITE LIMITADA -EPP, VÁLIDO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A Fundação Estadual de Meio Ambiente de Minas Gerais, com sede no(a) Rodovia João Paulo II, nº 4143, Bairro Serra Verde - CEP 31630-900, na cidade de Belo Horizonte/Estado de Minas Gerais, endereço de correio eletrônico: ura.nm@meioambiente.mg.gov.br, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.455.858/0001-71, neste ato representada pela Chefe Regional da URA Norte de Minas/FEAM, nos termos da Portaria de competência FEAM Nº 716, de 22 de janeiro de 2025, Sra. **MÔNICA VELOSO DE OLIVEIRA**, MASP 1093882-7, inscrita no CPF sob nº ***.951.426-**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a sociedade empresária **BRANDÃO E LEITE LIMITADA-EPP**, endereço de correio eletrônico [<comercial@protelmg.com.br>](mailto:comercial@protelmg.com.br), inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 42.939.645/0001-34, com sede no Estado de Minas Gerais, na Cidade de Montes Claros, na Avenida Diamante, nº 65, Bairro Melo, CEP 39.400-142, neste ato representada pelo Sr(a). Sebastião Marcos Mendes Leite, inscrito(a) no CPF nº ***.304.246-**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ELETRÔNICA DA SEDE DA UNIDADE REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NORTE DE MINAS/FEAM - MONTES CLAROS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, legislação estadual, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, mediante as seguintes cláusulas e condições, reciprocamente estipuladas e aceitas a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2091156 000001/2024 por 24 (vinte e quatro) meses, **no período de 08 de julho de 2026 a 07 de julho de 2028**, e a correção do valor contratual pelo IPCA acumulado, com fundamento na cláusula sétima do contrato originário e nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOVO VALOR CONTRATUAL

O preço global do presente Termo Aditivo é de **R\$64.320,72 (sessenta e quatro mil trezentos e vinte reais e setenta e dois centavos)**, com correção do valor global executado no contrato, pelo IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 24 meses, conforme Cláusula Sétima do contrato originário (contados a partir do orçamento estimado, em 26/02/2024) e segundo acordado com a Contratada. Nesse valor já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, conforme discriminado a seguir:

CÓDIGO DO ITEM NO CATMAS	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (PARA 24 MESES)
4740	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ELETRÔNICA	MESES	24	R\$2.680,03	R\$64.320,72

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da dotação orçamentária nº **2091.18.122.705.2500.0001.3.3.90.39.71.0.72.1**, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária atual/2026, própria da CONTRATANTE, em documento SEI 141812732, e das correspondentes para os exercícios subsequentes, quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do primitivo Contrato, não alteradas direta ou indiretamente por este Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este termo aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
O Portal de Compras é integrado ao PNCP para fins de cumprimento do art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, para os devidos e legais efeitos.

Belo Horizonte, ____ de Junho de 2026.

MÔNICA VELOSO DE OLIVEIRA
Masp: 1093882-7
Chefe Regional da URA Norte de Minas - FEAM / Autoridade Competente
CONTRATANTE – Representante legal
Delegação conferida por meio da Portaria de competência FEAM nº 716, de 22 de janeiro de 2025

BRANDÃO E LEITE LIMITADA - EPP
CNPJ 42.939.645/0001-34
Sebastião Marcos Mendes Leite
CPF nº ***.304.246-**
CONTRATADA – Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Chefe Regional**, em 18/06/2026, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Marcos Mendes Leite, Usuário Externo**, em 22/06/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **142466099** e o código CRC **48FEEA92**.